



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 083/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera o inciso VII do artigo 3º. do Decreto nº. 076/2020 de 31 de Março de 2020, o qual “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Brasnorte, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências”, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 432/2020 de 31 de Março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema de desenvolvimento escolar em razão da Pandemia do Coronavírus,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O inciso VII do artigo 3º. do Decreto nº. 076/2020 de 31/03/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. (...)

VII - prorrogar a suspensão das aulas e atividades da rede pública municipal de ensino por tempo indeterminado, inclusive creches, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

